FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NATURISMO



Presidência



REGULAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL XII CONGRENAT – 25 a 27 de Fevereiro de 2011

1 OBJETIVO

O presente documento visa estabelecer as regras e procedimentos para a Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo eleitoral da FBrN – Federação Brasileira de Naturismo, desde o registro das candidaturas, até a divulgação do resultado final, a se efetuar no XII Congrenat – Congresso Brasileiro de Naturismo, a realizar-se dias 25 a 27 de fevereiro de 2011 na Praia do Pinho, município de Balneário Camboriú - SC.

2 CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

A comissão eleitoral será constituída de três membros. Embora seja desejável que sejam naturistas, de modo a participarem do Congrenat sem problemas, não há restrição que não sejam naturistas, desde que sejam pessoas idôneas e maiores de idade.

Os membros desta Comissão Eleitoral não podem se candidatar a qualquer cargo eletivo no próximo pleito.

3 ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

A Comissão Eleitoral terá sob sua responsabilidade as seguintes tarefas e ou atividades:

3.1 Determinar quem poderá votar:

O Artigo 12 do Estatuto já determina quem pode votar – somente os representantes oficiais de cada associação, cuja quantidade depende do numero de Cartões INF, emitidos em 2010, conforme fórmula constante no próprio Estatuto (= raiz quadrada do número de selos dividido por 30), que pode assim ser resumido:

- \rightarrow de 1 a 30 selos \rightarrow 1 voto
- → de 31 a 120 selos → 2 votos
- → de 121 a 270 selos → 3 votos
- \rightarrow de 271 a 480 selos \rightarrow 4 votos,

FEDERACIO BRASILERA DE NATURISMO

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NATURISMO

Presidência



Representante oficial de cada filiada

O representante oficial de cada associação é o seu presidente ou um membro de sua diretoria, ou qualquer outra pessoa ou associação, devidamente autorizado por documento por escrito ou email enviado previamente (uma semana antes do Congrenat) à Comissão Eleitoral. Somente o representante oficial terá direito a voto.

Um pessoa poderá estar representando no máximo a sua associação e mais uma outra por procuração.

Não poderá haver voto pela Internet. Esta decisão visa valorizar a presença de todas as associações no Congrenat.

<u>Importante:</u> Somente poderá ser representante votante aquele que tiver o cartão INF (passaporte) devidamente atualizado com o selo do ano em curso (na época deste pleito o selo será de 2010), emitido por uma associação federada e em dia com suas atribuições.

3.2 Determinar quem poderá ser eleito para cada um dos cargos:

Poderá candidatar-se qualquer associado de qualquer associação federada, que tenha o passaporte naturista com selo de 2010. Cada candidato deve ter no mínimo dois anos de efetiva participação em área naturista federada ou na própria FBrN.

Caberá à Comissão eleitoral verificar se os candidatos aos cargos cumpram as exigências acima e que eles não tenham qualquer tipo de advertência ou punição por desrespeito à ética naturista, nem tenham algum tipo de punição em sua vida particular que possa macular a imagem pública do naturismo.

- 3.3 Divulgar amplamente os prazos e condições para receber as inscrições dos candidatos aos cargos
- 3.4 Receber as inscrições dos candidatos.
- 3.5 Analisar as candidaturas de acordo com as regras estabelecidas.

 Os candidatos deverão entregar seus currículos de vida naturista e pessoal à comissão eleitoral que as divulgará a todos os eleitores.
- 3.6 Estabelecer o período de propaganda eleitoral e as regras para a mesma.

O período máximo é de 45 dias antes do pleito e o mínimo de 15 dias.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NATURISMO

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NATURISMO

Presidência



- 3.7 Verificar se não haverá abusos de campanha e que os candidatos sigam as regras estabelecidas.
- 3.8 Preparar as cédulas eleitorais
- 3.9 Explicar aos eleitores como votar durante todo o período de campanha eleitoral
- 3.10 Preparar as urnas e mesas eleitorais
- 3.11 Fiscalizar a eleição
- 3.12 Determinar os dias e horários de votação
- 3.13 Garantir a eleição dentro das regras estabelecidas
- 3.14 Construir os boletins de voto e divulgá-los posteriormente
- 3.15 Contar os votos após a abertura das urnas, em presença pública.

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para ser eleito o candidato deverá ter o maior número de votos, por maioria simples.

Ficam definidos os seguintes critérios para o caso de empate entre dois ou mais candidatos:

- Maior tempo de associado federado comprovado.
- Maior idade;
- Sorteio

5 CARGOS DISPONÍVEIS

Estarão sendo eleitos nesta ocasião, de acordo com o artigo 13 do Estatuto da FBrN:

Presidente e vice-presidente

 O presidente e vice-presidente deverão se candidatar como uma chapa única, independente dos membros dos Conselhos

Não há vínculo da candidatura à presidência com as dos conselhos.

Conselho Maior

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NATURISMO

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NATURISMO

Presidência



- O mandato do Conselho Maior é de quatro anos. Porém como tivemos vacância em várias regiões temos que eleger os seguintes cargos:
- REGIÃO NORTE titular e suplente Motivo: renúncia. (O mais votado será o titular e o segundo mais votado será o seu suplente)
- REGIÃO NORDESTE suplente Motivo: desfiliação da SONATA
- REGIÃO SUL suplente Motivo: falecimento da titular

As candidaturas podem ser individuais, por região, ou apresentar uma chapa titular/suplente, por região. No caso de candidaturas individuais, o mais votado é o titular e o segundo colocado, o suplente.

Caso haja vacância de cargos do Conselho Maior, de outras regiões não listadas aqui, excepcionalmente poderão ser aceitas candidaturas exclusivamente para a região em questão, após o encerramento das inscrições, até o momento da assembléia.

• Conselho de Ética

 São 3 membros do Conselho de Ética, não tendo qualquer vínculo com regiões.e 3 suplentes.

Os três candidatos mais votados serão os titulares os três seguintes serão os suplentes.

Para facilidade de operacionalização da eleição, serão atribuídos números aos candidatos:

- Presidente e vice-presidente, chapa única
 1 + nº. de inscrição no pleito 01 então a primeira dupla inscrita seria 101
 A segunda dupla seria 102, e assim por diante
- Conselho Maior:

2 + nº. da região a que concorre + nº. da inscrição no pleito para o cargo.

Região Norte: 1
Região Nordeste: 2
Região Centro-oeste: 3
Região Sudeste: 4
Região Sul: 5

Então para o primeiro candidato ao cargo de Conselheiro da região Norte ficaria:

2+1+01=2101

Conselho de ética:

3 + nº. da inscrição.

Então para o primeiro candidato de Conselheiro de ética ficaria: 3 + 01 = 301

6 Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e diretoria da FBrN.